



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 31 de Julho de 2013 • Ano IX • Nº 1832

Esta edição encontra-se no site: www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Portaria Nº 426/2013.
- Portaria Nº 427/2013.
- Portaria Nº 428/2013.
- Portaria Nº 429/2013.
- Portaria Nº 430/2013.
- Portaria Nº 431/2013.
- Portaria Nº 432/2013.
- Portaria Nº 433/2013.
- Portaria Nº 434/2013.
- Portaria Nº 435/2013.
- Portaria Nº 436/2013.
- Portaria Nº 437/2013.
- Portaria Nº 438/2013.
- Portaria Nº 439/2013.
- Portaria Nº 440/2013.
- Portaria Nº 441/2013.
- Portaria Nº 442/2013.
- Portaria Nº 443/2013.
- Portaria Nº 444/2013.
- Esclarecimentos do Edital da Chamada Pública Nº 002/2013.
- Notificação do Processo de Licitação Pregão Presencial Nº 026/2013 (SRP).

Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Av. Roberto Santos, nº 207,
Centro – Santo Antônio de Jesus/BA
CEP 44.570-000

Secretaria Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 426/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,

no uso de suas atribuições legais de conformidade com o §1º do art. 87 da Lei 626/97 e do que consta no processo administrativo nº 4114/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função Inspetor de Vigilância Sanitária.

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO
01	Ricardo Mendes da Silva	2011/2012	01/07/2013 à 30/07/2013.

MATRICULA: 5781

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/07/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 23 de julho de 2013.

Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Av. Roberto Santos, nº 207,

Centro – Santo Antônio de Jesus/BA

CEP 44.570-000

Secretaria Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 427/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,

no uso de suas atribuições legais de conformidade com o §1º do art. 87 da Lei 626/97 e do que consta no processo administrativo nº 3655/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função Técnica em Enfermagem.

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO
01	Josivana Barbara Sousa Fonseca Cruz	2011/2012	01/07/2013 à 30/07/2013.

MATRICULA: 5392

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/07/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 23 de julho de 2013.

Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Av. Roberto Santos, nº 207,
Centro – Santo Antônio de Jesus/BA
CEP 44.570-000

Secretaria Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 428/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,

no uso de suas atribuições legais de conformidade com o §1º do art. 87 da Lei 626/97 e do que consta no processo administrativo nº 696/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função Auxiliar de Enfermagem.

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO
01	Edineia da Silva Amorim Silva	2012/2023	01/07/2013 à 30/07/2013.

MATRICULA: 2192

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/07/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 23 de julho de 2013.

Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Av. Roberto Santos, nº 207,
Centro – Santo Antônio de Jesus/BA
CEP 44.570-000

Secretaria Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 429/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,

no uso de suas atribuições legais de conformidade com o §1º do art. 87 da Lei 626/97 e do que consta no processo administrativo nº 4438/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função Agente Comunitário de Saúde .

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO
01	Rodrigo Nascimento dos Santos	2011/2012	01/07/2013 à 30/07/2013.

MATRICULA: 4487

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/07/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 23 de julho de 2013.

Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Av. Roberto Santos, nº 207,
Centro – Santo Antônio de Jesus/BA
CEP 44.570-000

Secretaria Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 430/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,

no uso de suas atribuições legais de conformidade com o §1º do art. 87 da Lei 626/97 e do que consta no processo administrativo nº 2525/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função Auxiliar de Serviços Gerais.

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO
01	Regina Pinto Santos	2011/2012	15/07/2013 à 14/08/2013.

MATRICULA: 2213

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/07/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 23 de julho de 2013.

Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Av. Roberto Santos, nº 207,
Centro – Santo Antônio de Jesus/BA
CEP 44.570-000

Secretaria Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 431/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,

no uso de suas atribuições legais de conformidade com o §1º do art. 87 da Lei 626/97 e do que consta no processo administrativo nº 3965/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função Agente Comunitário de Saúde .

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO
01	Ana Claudia dos Santos Menezes	2012/2013	08/07/2013 à 07/08/2013.

MATRICULA: 5419

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/07/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 23 de julho de 2013.

Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Av. Roberto Santos, nº 207,
Centro – Santo Antônio de Jesus/BA
CEP 44.570-000

Secretaria Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 432/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,

no uso de suas atribuições legais de conformidade com o §1º do art. 87 da Lei 626/97 e do que consta no processo administrativo nº 3974/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função Agente Comunitário de Saúde .

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO
01	Milena Amor Divino Magalhães	2011/2012	15/07/2013 à 14/08/2013.

MATRICULA: 4486

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/07/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 23 de julho de 2013.

Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Av. Roberto Santos, nº 207,
Centro – Santo Antônio de Jesus/BA
CEP 44.570-000

Secretaria Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 433/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,

no uso de suas atribuições legais de conformidade com o §1º do art. 87 da Lei 626/97 e do que consta no processo administrativo nº 4433/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na função Auxiliar de Serviços Gerais.

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO
01	Jose Mares Andrade e Silva	2010/2011	01/08/2013 à 30/08/2013.

MATRICULA: 54

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01/08/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 23 de julho de 2013.

Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Av. Roberto Santos, nº 207,
Centro – Santo Antônio de Jesus/BA
CEP 44.570-000

Secretaria Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 434/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97 e do que consta no processo administrativo nº 4066/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na função Auxiliar de Serviços Gerais.

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO
01	Maria Jose Nunes da Silva	03 meses	01/07/2013 à 01/10/2013.

MATRICULA: 785

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/07/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 23 de julho de 2013.

Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Av. Roberto Santos, nº 207,
Centro – Santo Antônio de Jesus/BA
CEP 44.570-000

Secretaria Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 435/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97 e do que consta no processo administrativo nº 1317/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função Professor.

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO
01	Maria Heloísia Barbosa Costa	15 meses	26/03/2013 à 26/06/2014.

MATRICULA: 1101

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26/03/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 23 de julho de 2013.

Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Av. Roberto Santos, nº 207,
Centro – Santo Antônio de Jesus/BA
CEP 44.570-000

Secretaria Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 436/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97 e do que consta no processo administrativo nº 3349/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função Auxiliar de Enfermagem.

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO
01	Edileuza Souza Santos	03 meses	01/07/2013 à 01/10/2013.

MATRICULA: 2166

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/07/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 23 de julho de 2013.

Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Av. Roberto Santos, nº 207,
Centro – Santo Antônio de Jesus/BA
CEP 44.570-000

Secretaria Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 437/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97 e do que consta no processo administrativo nº 3146/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função Guarda Municipal.

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO
01	Jose Alberto de Souza Santos	03 meses	01/08/2013 à 01/11/2013.

MATRICULA: 2048

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01/08/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 23 de julho de 2013.

Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Av. Roberto Santos, nº 207,
Centro – Santo Antônio de Jesus/BA
CEP 44.570-000

Secretaria Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 438/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97 e do que consta no processo administrativo nº 4053/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função Auxiliar de Enfermagem.

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO
01	Neuza Machado Souza	03 meses	15/07/2013 à 15/10/2013.

MATRICULA: 1676

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/07/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 23 de julho de 2013.

Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Av. Roberto Santos, nº 207,
Centro – Santo Antônio de Jesus/BA
CEP 44.570-000

Secretaria Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 439/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97 e do que consta no processo administrativo nº 3608/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função Atendente de Consultório.

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO
01	Maria Bonfim Souza Sampaio	03 meses	15/07/2013 à 15/10/2013.

MATRICULA: 2059

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/07/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 23 de julho de 2013.

Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Av. Roberto Santos, nº 207,
Centro – Santo Antônio de Jesus/BA
CEP 44.570-000

Secretaria Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 440/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97 e do que consta no processo administrativo nº 4347/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função Auxiliar de Serviços Gerais.

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO
01	Maria Francisca de Jesus Santos	03 meses	15/07/2013 à 15/10/2013.

MATRICULA: 1665

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/07/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 23 de julho de 2013.

Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Av. Roberto Santos, nº 207,
Centro – Santo Antônio de Jesus/BA
CEP 44.570-000

Secretaria Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 441/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,

no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto no Art. 103º da Lei Municipal nº 626/97 e do que consta no processo administrativo, nº 2807/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função Professor.

Nº NOME	PERÍODO	FRUIMENTO
01 Jamille Oliveira Souza	01 ano	03/07/2013 à 03/07/2014.

MATRICULA: 5714

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/07/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 23 de julho de 2013.

Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Av. Roberto Santos, nº 207,
Centro – Santo Antônio de Jesus/BA
CEP 44.570-000

Secretaria Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 442/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,

no uso de suas atribuições legais de conformidade com o §1º e 2º do art. 93º da Lei 626/97 e do que consta no processo administrativo nº 2891/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função Técnico em Enfermagem.

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO
01	Andreia Santos Rocha	90 dias	14/05/2013 à 12/08/2013.

MATRICULA: 5768

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/05/2013 , revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 23 de junho de 2013.

Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Av. Roberto Santos, nº 207,
Centro – Santo Antônio de Jesus/BA
CEP 44.570-000

Secretaria Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 443/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,

no uso de suas atribuições legais de conformidade com o §1º do art. 87 da Lei 626/97 e do que consta no processo administrativo nº 2079/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na função Agente Administrativo.

Nº NOME	PERÍODO	FRUIMENTO
01 GILCELIA SILVA BULHÕES	2012/2013	01/08/2013 à 30/08/2013.

MATRICULA: 40

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito à partir do dia 01/08/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 30 de julho de 2013.

Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira
Secretária de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Av. Roberto Santos, nº 207,
Centro – Santo Antônio de Jesus/BA
CEP 44.570-000

Secretaria Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 444/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,

no uso de suas atribuições legais de conformidade com o §1º do art. 87 da Lei 626/97 e do que consta no processo administrativo nº 4071/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na função Agente Administrativo.

Nº NOME	PERÍODO	FUIMENTO
01 LILI ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO	2009/2010	01/08/2013 à 30/08/2013.

MATRICULA: 726

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 01/08/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 30 de julho de 2013.

Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira
Secretária de Administração e Planejamento

Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Jesus
Secretaria de Administração e Planejamento
Diretoria de Compras e Licitações

ESCLARECIMENTOS EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria 002/2013, publicada no Diário do Município, vem esclarecer sobre o Edital da Chamada Pública nº 002/2013, os itens abaixo descritos:

5.1.4 – Qualificação Técnica Geral:

Onde se lê:

Alínea a: comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Alínea b: Relatório de Inspeção Sanitária atualizado;

Alínea m: comprovação e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, baseados no "Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar", última edição, e regulamentação do Ministério da Saúde acerca da Consulta Pública SVS para "Normas Para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde" todos do Ministério da Saúde. (Ministério da Saúde - Secretaria de Políticas de Saúde - Departamento de Avaliação de Políticas de Saúde - Centro de Documentação do Ministério da Saúde - Brasília\DF);

LEIA-SE:

Alínea a: comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Alínea b: Alvará Sanitário;

Alínea m: comprovação e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, baseados na regulamentação do Ministério da Saúde acerca da Consulta Pública SVS para "Normas Para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde" todos do Ministério da Saúde. (Ministério da Saúde - Secretaria de Políticas de Saúde - Departamento de Avaliação de Políticas de Saúde - Centro de Documentação do Ministério da Saúde - Brasília\DF);

5.1.4.3. Não será aceito fax ou protocolo de nenhum documento solicitado - **DESCONSIDERAR**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Jesus

Secretaria de Administração e Planejamento

Diretoria de Compras e Licitações

5.1.4.7 – Para a contratação e pessoa física a **Qualificação Técnica Geral** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Relatório de Inspeção Sanitária atualizado;
- i) cópia do alvará de fiscalização da Vigilância Sanitária;
- k) comprovação e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, baseados no "Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar", última edição, e regulamentação do Ministério da Saúde acerca da Consulta Pública SVS para "Normas Para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde" todos do Ministério da Saúde. (Ministério da Saúde - Secretaria de Políticas de Saúde - Departamento de Avaliação de Políticas de Saúde - Centro de Documentação do Ministério da Saúde - Brasília\DF);

LEIA-SE:

5.1.4.7 – Para a contratação e pessoa física a Qualificação Técnica Geral será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a)comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, através da apresentação de um ou mais Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Alínea b – DESCONSIDERAR

Alínea i – DESCONSIDERAR

Alínea k – DESCONSIDERAR

Atenciosamente,

RAUPH ARAÚJO NERI
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Comissão Permanente de Licitação

NOTIFICAÇÃO

Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 026/2013 (SRP)

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio de Jesus, no uso de suas atribuições, tendo em vista que ocorreu em 24/07/2013 na sessão de abertura de proposta, lance e habilitação do processo licitatório acima identificado vem comunicar que após tal data, por diversas vezes os Servidores do Setor de Licitação entraram em contato com a EMPRESA GRÁFICA REVELAÇÃO LTDA-ME no intuito de que a mesma enviasse ao setor proposta final conforme Ata presente do processo licitatório porém não obteve êxito. Sendo assim, o Pregoeiro vem, com fundamento no artigo 7º da Lei10520/2002, estipular o prazo de 02(dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município para que a referida Empresa envie a proposta final, sob pena de caracterizar retardamento da execução do objeto licitado, comportando-se de modo inidôneo, o que poderá ensejar a abertura de procedimento Administrativo para apurar tal situação e aplicação da penalidade estipulada no referido dispositivo legal.

Santo Antônio de Jesus (BA), 31 de julho de 2013.

Rauph Araújo Neri
Pregoeiro